

EDITAL SEDU Nº 45/2017

Inclui o item 5.2.5 e altera o item 5.3.1 do Edital de 31/2017 de processo seletivo simplificado para recrutamento e seleção de profissionais do magistério, efetivos, estáveis e em efetivo exercício como professor MAPP, MAPB e MAPA, na rede de ensino estadual, inclusive os professores cedidos por processos de municipalização, para atuação na função de Supervisor Escolar no âmbito das Superintendências Regionais de Educação e Unidade Central da Secretaria Estadual de Educação e da outras providencias.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela lei 3.043/75, e em acordo com a Lei Complementar nº 115, de 13 de janeiro de 1998, e o Edital 31/2017 que regulamentou o processo seletivo de recrutamento e seleção de profissionais do magistério, efetivos, estáveis e em efetivo exercício como professor MAPP, MAPB e MAPA, na rede de ensino estadual, inclusive os professores cedidos por processos de municipalização, para atuação na função de Supervisor Escolar no âmbito das Superintendências Regionais de Educação e Unidade Central da Secretaria Estadual de Educação, resolve:

1 - Incluir o item 5.2.5 no Edital 31/2017, publicado no D.O. de 05 de julho de 2017, na parte que se refere aos critérios de desempate da 1ª etapa do processo seletivo:

5.2.5 - Nos casos de empate nesta etapa, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I- maior pontuação na avaliação funcional;
- II - maior pontuação atribuída à experiência profissional
- III - maior pontuação atribuída a títulos;
- IV- maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

2 - Alterar o item 5.3.1 do Edital 31/2017, publicado no D.O. de 05 de julho de 2017, na parte que se refere a data de realização da 2ª etapa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

5.3.1 - Esta etapa será realizada na data provável de **20 de agosto de 2017**, e será regulamentada em edital próprio.

3 - Ficam mantidas as demais condições, exigências e informações constantes no Edital 31/2017 de abertura do processo seletivo e no Edital 41/2017 de reabertura das inscrições.

4 - Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

Vitória, 04 de julho de 2017.

Haroldo Correa Rocha
Secretário de Estado da Educação

